



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA À EMENDA DA LEI ORGÂNICA Nº 026/91

Feita Nº. 05	do proc.
2225	9/

De autoria do Nobre Vereador Walter Feldman e Roberto Trípoli, apoiado pelo número regimental de Vereadores visa a presente propositura acrescentar inciso e parágrafo ao artigo 182 da Lei Orgânica do Município.

A iniciativa que obteve parecer de legalidade da douda Comissão de Constituição e Justiça, no mérito tem que prosperar a vista de que a publicação no Diário Oficial do Município das realizações levadas a efeito contidas no plano diretor, compreende o princípio de publicidade e transparência cabente às administrações públicas com caráter democrático.

Pela aprovação do projeto

REGISTRADO NA SESSÃO
- DE -
13 NOV 1991
TAQUIGRAFIA